



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br	

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jacuípe APROVOU e EU, MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, aprovado pela Lei nº 618, de 05, de dezembro de 2024, no valor de R\$ 6.233.600,00 (seis milhões e duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - O crédito adicional especial, disposto no caput, terá a finalidade de prover recursos orçamentários **destinado à transferência financeira** para Organização da Sociedade Civil, a serem aplicados em ações de **ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO**, através de Metas descritos nos termos dos **incisos I a III**:

I - Os valores destinados às Ações inerentes a serviços de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com custos estimados em R\$ 1.209.600,00 (Um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais) e cuja meta compreende a **Ação Conjunta para uma Assistência mais Humanitária e Eficiente na Missão Institucional**;

II - Os valores destinados às Ações inerentes serviços de **SAÚDE**, importam em R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) e cujas metas e custos correspondentes, compreendem:

a) **Apoio e Manutenção de Unidade de Pré Atendimento em Saúde**, com custos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

estimados em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

- b) **Programas de Prevenção e Educação em Saúde**, com custos estimados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- c) **Pronto Atendimento**, com custos estimados em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); e
- d) **Programa de Apoio Administrativo**, com custos estimados em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

III – Os valores destinados às Ações inerentes à **ADMINISTRAÇÃO**, com custos estimados em R\$ 2.376.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil reais) e cuja meda compreende a **Administração Global**.

Art. 2º - Para a aplicação do recursos objeto desta lei, a Organização da Sociedade Civil obedecerá o disposto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO e no CORRSPONDENTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO,

Anexo deste instrumento legal, transcrito adiante:

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - LOTE 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL:

META	DESCRIÇÃO	VALOR (ANUAL)	INICIO	TÉRMINO
AÇÃO CONJUNTA PARA UMA ASSISTÊNCIA MAIS HUMANITÁRIA E EFICIENTE NA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL	Operacionalizar as ações administrativas direcionadas à qualificação dos serviços de assistência social, fortalecendo a organização, a atualização contínua e a manutenção integrada dos cadastros da população. Por meio dessa melhoria na gestão de informações e processos, almeja-se ampliar o acesso a benefícios, garantir o atendimento prioritário às famílias mais vulneráveis e criar um ambiente mais propício ao desenvolvimento de políticas inclusivas. Esse esforço, ao promover a eficiência e a precisão na identificação das demandas sociais,	R\$ 1.209.600,00 (Um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais)	2025	2025

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000

e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-00 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Fls: 03

Rubrica: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

	contribui diretamente para a redução de desigualdades, o incremento na proteção social, e o estabelecimento de um ciclo virtuoso de transformação, tornando a assistência social mais impactante, abrangente e sustentável.			
--	---	--	--	--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO – LOTE 2 – SAÚDE:

META	DESCRIÇÃO	VALOR (ANUAL)	INICIO	TÉRMINO
APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE	Operacionalizar e manter as atividades inerentes à Atenção Primária à Saúde, aprimorando a cobertura e a qualidade das funções básicas, fortalecendo as unidades de saúde e otimizando a atuação da vigilância sanitária. Por meio de avaliação contínua e monitoramento do atendimento médico e da equipe de saúde da família, busca-se ampliar o acesso, melhorar a resolutividade dos casos e garantir um cuidado integral e humanizado, refletindo positivamente na saúde e no bem-estar da população atendida.	R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)	2025	2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

<p>PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</p>	<p>Operacionalizar e manter as atividades da atenção secundária à saúde, consolidando serviços especializados com base em protocolos clínicos e linhas de cuidado adequadas. Ao assegurar recursos humanos e tecnológicos eficientes, fortalecer a gestão do cuidado e garantir a integração com a atenção primária e terciária, busca-se otimizar o encaminhamento de casos complexos, ampliar a resolutividade e elevar a qualidade do atendimento. Dessa forma, espera-se aprimorar os desfechos clínicos, aumentar a satisfação dos usuários e contribuir significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município.</p>	<p>RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)</p>	<p>2025</p>	<p>2025</p>
<p>PRONTO ATENDIMENTO</p>	<p>Operacionalizar e assegurar a manutenção dos serviços de urgência e emergência, buscando aprimorar a qualidade e eficiência do atendimento, bem como a segurança e agilidade no fluxo de pacientes. Por meio da adequação da infraestrutura, capacitação das equipes profissionais e implementação de protocolos clínicos atualizados, espera-se reduzir o tempo de resposta, ampliar a resolutividade dos casos críticos e oferecer um cuidado mais humanizado, fortalecendo a</p>	<p>RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)</p>	<p>2025</p>	<p>2025</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

	confiança da população na rede de assistência.			
--	--	--	--	--

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Operacionalizar a gestão administrativa da saúde, assegurando o uso integrado, eficiente e transparente dos recursos materiais, tecnológicos e humanos, com foco permanente na melhoria da qualidade do atendimento. Por meio da padronização de processos, do monitoramento sistemático de indicadores de desempenho e da capacitação de equipes, visa-se alcançar uma administração mais eficaz, fortalecer a confiança da população e, em última instância, promover uma experiência de cuidado mais responsiva, segura e resolutiva.	R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais)	2025	2025
---	--	---	-------------	-------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 220.666,74 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000
e-mail: prefeiturajacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Fls: 06/10

Rubrica: _____

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

seis centavos)	e seis centavos)	seis centavos)	seis centavos)	seis centavos)	e seis centavos)
----------------	------------------	----------------	----------------	----------------	------------------

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - LOTE 3 – ADMINISTRAÇÃO:

META	DESCRIÇÃO	VALOR (ANUAL)	INICIO	TÉRMINO
ADMINISTRAÇÃO GLOBAL	Operacionalizar as ações necessárias à preservação e manutenção das infraestruturas e recursos físicos, naturais e culturais sob responsabilidade governamental, garantindo a integridade, segurança e funcionalidade desses patrimônios. Ao zelar por edifícios públicos, espaços naturais, bens culturais e outros ativos essenciais, busca-se não apenas assegurar sua perenidade e valor histórico, mas também promover sua sustentabilidade, acessibilidade e relevância social. Dessa forma, a gestão responsável e o cuidado contínuo com esses recursos fortalecem o legado cultural, ambiental e arquitetônico, assegurando que futuras gerações possam usufruí-los plenamente, beneficiando-se de sua presença como fundamento do bem-estar coletivo, do desenvolvimento econômico e da identidade comunitária.	RS 2.376.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil reais)	2025	2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)

Art. 3° A classificação Institucional, Funcional, Programática, de natureza, constam do Anexo II desta Lei

Art. 4° Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento à abertura do crédito adicional prevista no artigo 1º, terá como fonte, os estabelecidos nos incisos de I a III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no decreto de abertura dos créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os saldos entre as dotações vinculadas às ações/atividades aprovadas nesta lei e inclusas no orçamento, para suprir a insuficiência de créditos constatada durante o exercício de 2025.

Art. 6° Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência do município, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000
e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Fls: 03/10
Rubrica: _____

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/	

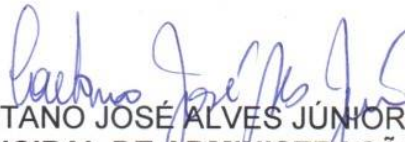


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a **LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025: EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, 20 de fevereiro de 2025.



CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025



ANEXO II LEI Nº 615/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE			
OBJETO DA LEI Nº 615/2025		Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, concessão de Subvenção a Organização da Sociedade Civil	
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
PODER: 03.00		FUNDOS	
ORGÃO: 03.03		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	08.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - FMAS	
Ação/Atividade	08 122 0804 2151	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AÇÃO CONJUNTA PARA UMA ASSISTÊNCIA MAIS HUMANITÁRIA E EFICIENTE NA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	15010000	Recursos Próprios	1.209.600,00
TOTAL DA UNIDADE			1.209.600,00
PODER: 03.00		FUNDOS	
ORGÃO: 03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	10	SAÚDE	
Sub função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	10 301 1006	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Ação/Atividade	10 301 1006 2153	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	400.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	55.000,00
Programa	10 301 1008	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Ação/Atividade	10 301 1008.2154	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE	

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
<small>Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/</small>	

Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	do SUS	165.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
 Fis: 12
 Rubrica: 



Programa	10 304 1017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Ação/Atividade	10 304 1017.2155	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	51.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	7.000,00
Programa	10 305 1018	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação/Atividade	10 305 1018.2156	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	96.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	12.000,00
Sub função			900.000,00

PODER: 03.00	FUNDOS		
ORGÃO: 03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Sub função	301	ATENÇÃO BÁSICA	



Programa	10 301 1006	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Ação/Atividade	10 301 1006 2157	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	104.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	13.000,00
Programa	10 301 1008	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Ação/Atividade	10 301 1008.2158	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	48.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	6.000,00



Programa	10 304 1017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Ação/Atividade	10 304 1017.2159	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	40.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	5.000,00
Programa	10 305 1018	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação/Atividade	10 305 1018.2160	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	48.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	6.000,00
Sub Total			300.000,00

PODER: 03.00	FUNDOS		
ORGÃO: 03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	10	SAÚDE	
Sub função	301	ATENÇÃO BÁSICA	



Programa	10 301 1006	FAMÍLIA - PSF	
Ação/Atividade	10 301 1006 2161	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PRONTO ATENDIMENTO	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	do SUS	640.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	do SUS provenientes do Governo	80.000,00
Sub Total			800.000,00

PODER: 03.00	FUNDOS		
ORGÃO: 03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	10	SAÚDE	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	1001	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS	
Ação/Atividade	10 122 1001 2162	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	648.000,00



Sub função			648.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.648.000,00

PODER: 02.00		PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	0.401	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	
Ação/Atividade	04 122 0401. 2152	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.376.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.501	Recursos Próprios	2.376.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.376.000,00
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS			6.233.600,00